

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 04/FPETC/2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente processo, **AUTORIZO** a contratação temporária do **Sr. DARLEY GOULART NUNES**, para a função de **Professor ensino técnico bilíngue - Libras/LP - especialidade informática**, para a jornada de trabalho de 20 horas/semanais, nos termos do Contrato Temporário, para atuação no âmbito dos itinerários formativos da educação profissional técnica do Novo Ensino Médio, objeto do Convênio N° 01/2022/SME/FUNDATEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, uma vez, até 31/12/2024, pelo valor hora de **R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

II - Fica autorizada, desde já, a emissão das notas de reserva e empenho para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400 05.2.702.8008 0 - Contratação por Tempo Determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300.05.2.702.8008 0 - Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Alimentação; 80.10.12.363.3019.2.416.33904900.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Transporte.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções e à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal.

Documento: [087078963](#) | **Despacho Autorização**

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado, realizado a partir do Edital 43/FPETC/2022 Função de **Assistente de unidade Escolar**, para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, pelo regime celetista.

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente processo, **AUTORIZO** a contratação temporária da **Sra. VILMA MARIA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, para a função de **Assistente de unidade Escolar**, para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, nos termos do Contrato Temporário, para atuação no âmbito dos itinerários formativos da educação profissional técnica do Novo Ensino Médio, objeto do Convênio N° 01/2022/SME/FUNDATEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, uma vez, até 31/12/2024, pelo valor bruto mensal de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**

II - Fica autorizada, desde já, a emissão das notas de reserva e empenho para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400 05.2.702.8008 0 - Contratação por Tempo Determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300.05.2.702.8008 0 - Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Alimentação; 80.10.12.363.3019.2.416.33904900.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Transporte.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções e à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal.

Documento: [087051611](#) | **Despacho Autorização**

EMENTA: Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado, realizado a partir do Edital nº 02/FPETC/2023. Função de **Intérprete de Libras/LP**, para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, pelo regime celetista.

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente processo, **AUTORIZO** a contratação temporária da **Sra. Cleide Aparecida Moura**, para a função de **Intérprete de Libras/LP**, para a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, nos termos do Contrato Temporário, para atuação no âmbito dos itinerários formativos da educação profissional técnica do Novo Ensino Médio, objeto do Convênio N° 01/2022/SME/FUNDATEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, uma vez, até 31/12/2024, pelo valor hora de **R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

II - Fica autorizada, desde já, a emissão das notas de reserva e empenho para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400 05.2.702.8008 0 - Contratação por Tempo Determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300.05.2.702.8008 0 - Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Alimentação; 80.10.12.363.3019.2.416.33904900.05.2.702.8008 0 - Auxílio-Transporte.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções e à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [087108679](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTMS

ASSUNTO: Rescisão contratual amigável.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Diretoria de Formação de fl. SEI nº [086964154](#), na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, a rescisão amigável do Contrato nº 010/2020 - FTMS/EDSP, firmado com a Senhora LIANA ZAKIA MARTINS, CPF sob nº 300.427.978-96, que foi contratada por esta Fundação para prestar serviços junto a Escola de Dança de São Paulo, no período de 01.08 a 31.12.2023. A rescisão se dará a partir do dia 01 de agosto de 2023.

II. No mesmo ato, **AUTORIZO** o cancelamento da respectiva nota de empenho.

III. Publique-se.

IV. Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

V. Retornem-se os autos para a Diretoria de Formação para lavratura do termo de rescisão contratual.

São Paulo, 26 de julho de 2023

ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Documento: [087165915](#) | **Comunicado**

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMS/2021

Processo nº 8510.2020/0000255-4. Partes: FTMS e SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, CNPJ nº 01.891.025/0001-95. OBJETO: ara o ano de 2023 o cronograma de repasse previsto constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) totaliza R\$ 114.287.431,00 (cento e quatorze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais), conforme cronograma de desembolso. Data de Assinatura: 06.07.2023.

A íntegra do 4º aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/FTMS/2021, está disponível no link: [087165437](#)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Documento: [087155280](#) | **Portaria**

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA CONJUNTA Nº 17/SP-REGULA/SFMS/2023

Revoga a Portaria Conjunta nº 10/SP-REGULA/SFMS/2022 e aprova o novo Manual de Identidade Visual do Serviço Funerário do Município de São Paulo e da SP Regula para os serviços funerários, cemiteriais e de cremação prestados em regime público e concedidos a parceiros privados.

JOSÉ DO CARMO GARCIA, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1976;

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, II, do Decreto Municipal nº 61.425, de 09 de junho de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo I integrante desta Portaria (doc. [087028282](#)), o Manual de Identidade Visual a ser adotado

pelas concessionárias de serviços funerários, cemiteriais e de cremação.

Art. 2º. O referido Manual, em formato digital, deverá ser requerido gratuitamente à Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais da SP Regula.

Art. 3º. As concessionárias deverão atender às exigências previstas no Manual de que trata o artigo 1º em até 6 (seis) meses no que se refere aos uniformes e em até 1 (um) mês no que se refere aos veículos.

Art. 4º. Posteriores alterações serão realizadas por meio de Portaria a ser editada pelo Gerente de Serviços Funerários e Cemiteriais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria Conjunta nº 10/SP-REGULA/SFMS/2022.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: [087077580](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 7210.2023/0003798-8

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fechamento e decoração em tecido tencionado, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 90 (noventa) dias, conforme demanda, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 010964 (doc. [086576969](#)). Empresa **Karina Lopardo de Campos Nahoum Comunicação**.

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2023/0003798-8**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [087076924](#)) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [087083250](#) , com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1011440 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **karina Lopardo de Campos Nahoum Comunicação**, pelo valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de fechamento e decoração em tecido tencionado, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 90 (noventa) dias, conforme demanda

II - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Documento: [087140306](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO: 7210.2023/0003827-5

ASSUNTO: Trata-se da aquisição de 7 (sete) licenças de Adobe Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1 - 9, um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá acesso a uma coleção de softwares de design gráfico, edição de vídeos, desenvolvimento web e fotografia, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 010970 (doc. [086664027](#)). Empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**.

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2023/0003827-5**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [087140262](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [087139974](#) , com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1011712 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 9.749,95 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de aquisição de 7 (sete) licenças de Adobe Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1 - 9, um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá acesso a uma coleção de softwares de design gráfico, edição de vídeos, desenvolvimento web e fotografia.